2º - TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2017

Processo Licitatório nº 005/2017-PREF
Tomada de Preços nº 001/2017-PREF

2º Termo Aditivo ao **Contrato n° 007/2017, para prestação de serviços especializados de consultoria em contabilidade pública,** firmado em 28 **de março de 2017**, entre a **CÂMARA DE VEREADORES DE CALÇADO**, e a empresa **W. S. CAVALCANTI LTDA - ME.**

OBJETO: Aditamento para **Acréscimo de Valor** ao contrato supra referido.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supram referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, a justificativa constante nos autos deste processo;

CONSIDERANDO, que a manutenção dos preços do **Contrato nº 007/2017**, permanecerão inalterados, inserido nos autos, devidamente autorizado;

CONSIDERANDO, a necessidade dos serviços ***especializados de consultoria em contabilidade pública,*** para o Fundo Municipal de Saúde de Calçado;

CONSIDERANDO, a necessidade de acrescentar prazo ao inicialmente contratado;

CONSIDERANDO, a cláusula de prorrogação contida nos **subitens de Tomada de Preços nº 001/2017**, bem como a **cláusula segunda do Contrato nº 007/2017**;

CONSIDERANDO, finalmente, o inegociável interesse público.

RESOLVEM, com fundamento ***art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993***, **aditar o Contrato n° 007/2017,** firmado em **28 de março de 2017**, através do qual foi pactuado a **/2017,** firmado em **28 de março de 2017**, através do qual foi pactuado a contratação de ***empresa ou pessoa física que execute os serviços especializados de consultoria em contabilidade pública,*** para a Câmara Municipal de Vereadores de Calçado, bem como as partes integrantes e indissociáveis deste instrumento contratual, bem como na proposta **(AJUSTADA)** apresentada pela **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de março de 2019, até 28 de março de 2020**, podendo ser rescindido antes deste prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face às obrigações financeiras assumidas deste Termo Aditivo, serão utilizados recursos através das seguintes classificações orçamentárias abaixo:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
011 - SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002-2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
3.3.90.35 - Serviços da Consultoria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - **Pessoa Jurídica**

a) Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação das futuras despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não conflitarem com as deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - FORO: Nos termos do ***artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93***, Fica eleito o foro desta cidade de Calçado, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciados têm a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

Calçado, 28 de março de 2019.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO
CNPJ Nº 12.240.181/0001-40
José Maria da Silva
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

W. S. CAVALCANTI LTDA - ME
CNPJ Nº 10.976.879/0001-65
Walfredo Carneiro Cavalcanti Junior
CPF Nº 168.603.814-34
RG. Nº 1.653.193 - SDS/PE
CRC-PE Nº 017242/O-7
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª Rafaela da Silva Santos
CPF Nº 113.734.164-59

2ª Gislane Cantilino da Silva
CPF Nº 085.999.434-13